



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N°. 68 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a autorização de regime de trabalho remoto (home office) ao servidor Marcelo Alberto Nascimento e dá outras providências.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor MARCELO ALBERTO NASCIMENTO, matrícula nº 440, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Presidente (DAS-3), a exercer suas funções em regime de trabalho remoto (home office), **pelo período de 14 quatorze dias, contados a partir de 26/08/2025.**

Art. 2º. O regime de trabalho remoto será realizado no interesse da Administração, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo, devendo o servidor manter disponibilidade para atendimento às demandas da Presidência e demais setores, bem como comparecer presencialmente sempre que convocado.

Art. 3º. O acompanhamento e fiscalização do cumprimento das atividades serão realizados pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PUBLICADO

Nº 2135, Ano X
Diário Oficial, Pág. 28
Data: 27/08/2025

Gabinete da Presidência, 25 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

“Antônio Francisco Ortega Batel”

Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

27/08/2025 à 27/09/2025

FABIO
ZANATA:5198137812
0
FABIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital por
FABIO ZANATA:51981378120
Dados: 2025.08.25 11:56:33
-04'00'

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA "Antonio Francisco Ortega Batel" ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTRARIA Nº. 68 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a autorização de regime de trabalho remoto (home office) ao servidor Marcelo Alberto Nascimento e dá outras providências.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor MARCELO ALBERTO NASCIMENTO, matrícula nº 440, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Presidente (DAS-3), a exercer suas funções em regime de trabalho remoto (homeoffice), **pelo período de 14 quatorze dias, contados a partir de 26/08/2025.**

Art. 2º. O regime de trabalho remoto será realizado no interesse da Administração, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo, devendo o servidor manter disponibilidade para atendimento às demandas da Presidência e demais setores, bem como comparecer presencialmente sempre que convocado.

Art. 3º. O acompanhamento e fiscalização do cumprimento das atividades serão realizados pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 25 de agosto de 2025.

FABIO ZANATA - MDB
Presidente da Câmara Municipal